

# CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

## ESTADO DE MINAS GERAIS NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº= 103/2021 -010

Restos a Pg de: 2021 Tipo: Ordinário Data: 07/01/2022 Ficha: 000029

Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO  
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
Classif. Orcamentaria: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO  
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores  
Fonte de Recurso .....: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Credor...: VANDER LUIS FERREIRA Número: 6534  
Endereço.: RUA TABOLEIRO DE CIMA Nº: 175 Bairro: ANTONIO PEREIRA  
CEP .....: 35.400-00 Cidade...: OURO PRETO UF...: MG  
Insc. Est: CPF....: 035.541.036-24  
Banco ....: 000 Agência ...: Conta ...: -

Tipo de Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.:  
Empenho Nº.: 103 Liquidacao Nº.: 10  
VALOR ANULADO.: \*\*\*\*\*8.000,00 : VALOR BRUTO...: \*\*\*\*\*8.000,00  
SALDO ANTERIOR: \*\*\*\*\*8.096,00 : DESCONTO.....: \*\*\*\*\*0,00  
SALDO ATUAL....: \*\*\*\*\*96,00 : VALOR LIQUIDO: \*\*\*\*\*8.000,00

A despesa esta LIQUIDADADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.  
Data p/ Pagamento: 07/01/2022

Hist.: VALOR TOTAL E NECESSARIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI 446 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008, DURANTE O EXERCICIO DE 2021, CONFORME DOCUMENTO ANEXO A NE 91/2021-DEZEMBRO/2021

CRC:  
Contador(a)

CPF:  
Liquidante

CPF:  
Ordenador(a) da despesa

### PARA USO DA TESOOURARIA

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de  
R\$ \*\*\*\*\*8.000,00 ,Oito mil reais.\*\*\*\*\*

07/01/22

Data

Identidade/CPF/CGC

Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO:

CONTA:

RECURSO  
CHEQUE: 315576 Docum.:

Tesoureiro(a):

CPF:

Câmara de Vereadores de Ouro Preto  
 Ouro Preto, 07 de Janeiro de 2022

ATERROA LTDA. (MG) LASER

Comp. 018  
 018 104  
 0136  
 0136

Bank 104  
 Agência 0136  
 C1 1  
 Conta 06000550-8  
 06000550-8

C2 6  
 Série AAA  
 AAA

Cheque nº 315576  
 315576

C3 5  
 R\$ (8.000,00)

Pague por este cheque a quantia de **DOITO MIL REAIS**

VANDER LUIS FERREIRA

CAIXA

OURO PRETO, MG  
 RUA SAO JOSE, 128  
 OURO PRETO - MG  
 CONFECCAO - 1220

OURO Preto MG, 07 de Janeiro de 2022

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CNPJ/CPF: 19.146.752/0001-93

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/2003

ou à sua ordem e centavos acima

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0136 - OURO PRETO, MG  
 DATA: 07/01/2022  
 TERMINAL: 1103

HORA: 16:11:18  
 AUT.: 0134

NSU: 001159

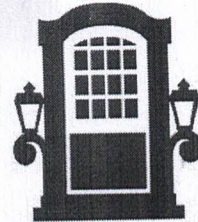
COMPROVANTE DE DEPOSITO  
 NUM.DOC.: 013600

AGE/CONTA CREDITADA: 0136/1288/000.766.887.926-0  
 NOME: VANDER LUIS FERREIRA  
 DEPOSITANTE:  
 CM OP

VALOR TOTAL: 8.000,00  
 PAGAMENTO DE CHEQUE CAIXA: 8.000,00

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios  
 SAC CAIXA 0800 726 0101  
 Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474  
 www.caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente



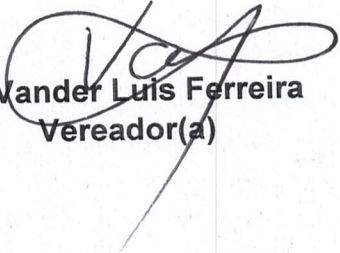
## REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor  
Luiz Gonzaga de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Dezembro de 2021**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 1206/2021 e da Portaria 17/2021.

Ouro Preto, 05 de Janeiro de 2022.


  
Vander Luis Ferreira  
Vereador(a)



DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
31	WENDERSON DOS SANTOS	052.684.066-80	Motocista	recibo nota fiscal	1799,00
31	GF AUTO	19.557.019/0001-61	Locação de veículo	Recibo nota fiscal	2455,00
31	Junior Lucas Araújo de Oliveira	42.446.553/0001-12	Assessoria Jurídica	recibo Nota Fiscal e contrato	3750,00
<b>TOTAL</b>					<b>8004</b>
<b>SALDO</b>					<b>-4,00</b>

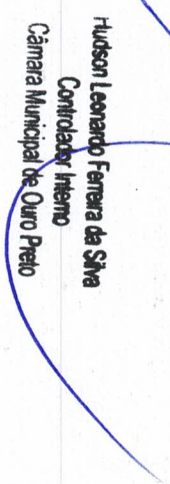
De acordo: Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.

  
**Mathheus Pacheco de Moura Pereira**  
 1º Secretário

  
**Luiz Gonzaga de Oliveira**  
 Presidente

Ac Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.

Controladoria Interna

  
**Hudson Leonardo Ferreira da Silva**  
 Controlador Interno  
 Câmara Municipal de Ouro Preto

**Parecer:** Parecer sobre o disposto na Portaria nº 17/2021 de 04 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.206/2021 de 04 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2021/2024.  
 Este é o parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

15/NFe



Número / Série	15 / NFe	Emissão	07/01/2022 07:52:21	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	02/12/2021	Código de verificação	9WO8.XT63.PYJ6.KT0X	Exigibilidade	Exigível	RPS	

**Prestador de Serviços**

Nome/Razão Social: ARAUJO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CPF / CNPJ: 42.446.553/0001-12

Reg.: Faturamento

Endereço: Av. Vitorino Dias, 174 C SALA 102 - Bairro: CENTRO - Cep: 35400000

Telefone: (31) 98027-2282

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 111630

Cod. Mob.: 111630

Insc. Est.: 111630

Email:

Nome Fant.: \*\*\*\*\*

**Tomador de Serviços**

Nome/Razão Social: VANDER LUIS FERREIRA

CPF / CNPJ: 035.541.036-24

Reg.: Faturamento

Endereço: Praça Tiradentes, 41 - Bairro: Câmara municipal - Cep: 35400-000

Telefone:

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.:

Insc. Est.:

Email:

**Código do Serviço/Atividade**

17.14 - Advocacia ( 5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

\* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

**Discriminação dos Serviços**

Descrição	Total
Assessoria jurídica parlamentar	R\$ 3.750,00

**Observações**

Período 12/2021

**Tributos Federais**

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Detalhamento de Valores**

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
3.750,00	187,50	0,00	3.750,00	5,00 %
Outras Retenções(R\$)			Valor Líquido:	R\$ 3.750,00
0,00				

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por: ARAUJO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE

Recebi(emos) de ARAUJO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, os serviços constantes da nota fiscal N° 15, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/9WO8.XT63.PYJ6.KT0X>

Data: 06/01/22

Assinatura:

## RECIBO

Pelo presente, a sociedade individual **ARAUJO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** declara que RECEBE nesta data de hoje, o valor de R\$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais) do Sr. VANDER LUÍS FERREIRA, brasileiro, casado, vereador de Ouro Preto, inscrito no CPF sob o nº 035.541.036-24, portador do RG nº MG-10.459559, com endereço profissional na Câmara de Ouro Preto, situada à Praça Tiradentes, s/nº, Centro, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP. 35.400-000, referente a honorários de advogado

Sendo expressão de verdade e sem qualquer coação, firmo o presente

Ouro Preto, 23 de dezembro 2021



TITULAR

OAB/MG 197.729



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

36/NFe



Número / Série	36 / NFe	Emissão	03/01/2022 17:51:43	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	31/12/2021	Código de verificação	2AFW.926Q.PH41.0AAZ	Exigibilidade	Exigível	RPS	

**Prestador de Serviços**

Nome/Razão Social: GLEISSON LUIZ DE LIMA  
CPF / CNPJ: 19.557.019/0001-61 Reg.: Simples  
Endereço: R. MANOEL RIOGA, 369 - Bairro: SARAMENHA - Cep: 35400000  
Telefone: 97622903 Município: Ouro Preto - MG País: Brasil  
Insc. Mun.: 1001349 Cod. Mob.: 001349 Insc. Est.:  
Email:  
Nome Fant.: GLEISSON LUIZ DE LIMA

**Tomador de Serviços**

Nome/Razão Social: VANDER LUIS FERREIRA  
CPF / CNPJ: 035.541.036-24 Reg.: Faturamento  
Endereço: TABULEIRO, 175 - Bairro: ANTÔNIO PERREIRA - Cep: 35411-000  
Telefone: Município: Ouro Preto - MG País: Brasil  
Insc. Mun.: Insc. Est.:  
Email:

**Código do Serviço/Atividade**

16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros ( 2,00 %)  
CTISS: 1601-0/07-88 - TRANSPORTE MUNICIPAL POR QUALQUER MEIO DE BENS EM GERAL  
\* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

**Discriminação dos Serviços**

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
LOCAÇÃO DE VEICULO SEM MOTORISTA, PERIODO 12/2021.	R\$ 2.455,00	1,00	R\$ 2.455,00

**Tributos Federais**

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Detalhamento de Valores**


Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
2.455,00	49,10	0,00	2.455,00	2,00 %
Outras Retenções(R\$)			Valor Líquido:	R\$ 2.455,00
0,00				

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por: ANTONIO CARLOS CASSIANO

Recebi(emos) de GLEISSON LUIZ DE LIMA, os serviços constantes da nota fiscal Nº 36, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:  
<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/2AFW.926Q.PH41.0AAZ>

Data: 05/01/22

Assinatura: 

# CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Entre:

A pessoa jurídica **Gleisson Luiz de Lima Me**, inscrita sob o CNPJ n.º 19.557.019/0001-61, com sede em Rua Manoel Rioga, n.º 369, CEP 35.400-000, Saramenha -Ouro Preto MG, neste ato representada, conforme poderes especialmente conferidos, por Gleisson Luiz de Lima, na qualidade de titular, CPF n.º 061.945.936-01, carteira de identidade (RG) n.º 13469479, expedida por SSP MG, doravante denominado **LOCADOR**,

e:

**Vander Luís Ferreira**, divorciado, nacionalidade: brasileiro, profissão: vereador, carteira de identidade (RG) n.º MG-10.459559, expedida por SSPMG, CPF n.º 035.541.036-24, residente em: Câmara de Ouro Preto, situada à Praça Tiradentes, s/n.º, Centro, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP. 35.400-000, doravante denominado **LOCATÁRIO**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de locação de veículo, ficando desde já aceito pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

## CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Por meio deste contrato, que firmam entre si o **LOCADOR** e a **LOCATÁRIO**, regula-se a locação do veículo:

PALIO FIRE, marca FIAT ano 2015, cor PRATA, licenciado no Estado de Minas Gerais, chassi 9BD17122ZF7537764,

Com placa PVX8117, e com o valor de mercado aproximado em R\$ 29.829,00 (vinte e nove mil e oitocentos e vinte e nove reais).

## CLÁUSULA 2ª - DO VALOR DO ALUGUEL

Pela presente locação, obriga o **LOCATÁRIO** a pagar o valor mensal de **R\$ 2.455,00** (dois mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

§ 1º. A **LOCATÁRIO** deverá efetuar o pagamento do valor acordado, em data devidamente ajustada entre as partes, diretamente ao **LOCADOR** ou terceiro autorizado por este.



§ 2º. O **LOCATÁRIO** não vindo a efetuar o pagamento do aluguel por um período de atraso superior a 30 (trinta) dias, fica sujeita a ter a posse do veículo configurada como apropriação indébita, implicando também a possibilidade de adoção de medidas judiciais, inclusive a Busca e Apreensão do veículo;

§ 3º. Serão de responsabilidade do **LOCATÁRIO** as despesas referentes à utilização do veículo.

§ 4º. O pagamento do referido aluguel / locação será efetuado no mês da utilização, e terá vencimento até o último dia útil de cada mês ;

### **CLÁUSULA 3ª - DO PRAZO DO ALUGUEL**

O prazo de locação do referido veículo é de 6 (seis) meses, com início em 01 de setembro de 2021.

§ 1º. Ao final do prazo estipulado, caso as partes permaneçam inertes, a locação prorrogar-se-á automaticamente por tempo indeterminado;

§ 2º. Caso o **LOCADOR** não queira prorrogar a locação ao terminar o prazo estipulado neste contrato, e o referido veículo não for devolvido, será cobrado o valor do aluguel proporcional aos dias de atraso;

§ 3º. Ao final da locação o **LOCATÁRIO** deverá devolver o veículo nas mesmas condições em que recebeu, salvo os desgastes decorrentes do uso normal, sob pena de indenização por perdas e danos a ser apurada.

§ 4º. Em caso de atraso na devolução, o **LOCATÁRIO** se responsabiliza pelo veículo, exceto por motivo de caso fortuito e força maior.

### **CLÁUSULA 4ª - DO COMBUSTÍVEL**

O veículo será entregue ao **LOCATÁRIO**, mensalmente, com um tanque de combustível completo, e sua quantidade atestada mediante vistoria do motorista ou do locatário no momento da retirada.

§ 1º. O **LOCADOR** também se obriga pelas demais despesas de combustível

§ 3º. Caso seja constatada a utilização de combustível adulterado, o **LOCATÁRIO** responderá pelo mesmo e pelos danos decorrentes de tal utilização.

§ 4º. Fica desde já ajustado que o **LOCADOR** não terá direito a ressarcimento, caso devolva o veículo com uma quantidade de combustível superior a que recebeu.

### **CLÁUSULA 5ª - DA LIMPEZA**

O veículo será entregue ao **LOCATÁRIO** limpo e deverá ser devolvido ao **LOCADOR** nas mesmas condições higiênicas que foi retirado.

§ 1º. As despesas decorrentes da limpeza do veículo correrão por conta do **LOCADOR**

### **CLÁUSULA 6ª - DA UTILIZAÇÃO**

O veículo deverá ser utilizado pela **LOCATÁRIO** exclusivamente da seguinte maneira:

será utilizado para fins de subsídio do mandato do parlamentar, servindo-o, bem como seus assessores e representantes em todas as reuniões da casa, traslado para reuniões perante outros poderes e órgãos públicos, assim como os deslocamentos que se fizerem necessários para o exercício do "múnus" de fiscalização das obras, entrega e retirada de documentações e atividades implementadas pelo poder executivo municipal, no exercício da sessão legislativa do próximo semestre

§ 1º. A utilização do veículo de forma diferente do descrito acima estará sujeita à eventuais perdas e danos e rescisão do contrato.

§ 2º. Qualquer modificação no veículo só poderá ser feita com a autorização expressa do **LOCADOR**.

§ 3º. O **LOCATÁRIO** declara estar ciente de que quaisquer danos causados, materiais ou pessoais, decorrente da utilização do veículo ora locado, será de sua responsabilidade.

### **CLÁUSULA 7ª - DA TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS DE USO DO VEÍCULO**

É permitido ao **LOCATÁRIO** ceder ou emprestar o referido veículo a terceiros, desde que seja mantida a sua destinação conforme descrita na cláusula 5ª.

§ 1º Ocorrendo a utilização do veículo por terceiros com a concordância do **LOCATÁRIO**, este se responsabilizará por qualquer ação civil ou criminal que referida utilização possa gerar, isentando assim o **LOCADOR** de qualquer responsabilidade, ou ônus.

§ 2º poderá o **LOCATÁRIO** indicar o condutor responsável pelo cometimento da infração cível, administrativa ou penal, hipótese em que o **LOCADOR** não poderá exigir do **LOCATÁRIO** responsabilização, mas poderá fazê-lo contra o condutor indicado pelo **LOCATÁRIO**

### **CLÁUSULA 8ª - DA MANUTENÇÃO**

A manutenção do veículo, referente a troca das peças oriundas do desgaste natural de sua utilização, é de responsabilidade do **LOCADOR**, sem ônus para a **LOCATÁRIO**.

§ 1º. Se durante o período da manutenção a **LOCATÁRIO** não dispor do bem, ou de outro de categoria igual ou similar, terá desconto no aluguel, proporcional ao período de manutenção.

§ 2º. A manutenção e troca das peças decorrentes do mau uso do veículo, assim entendido como a sua utilização em desacordo com as instruções de uso, serão de responsabilidade do **LOCATÁRIO**.

### **CLÁUSULA 9ª - DA UTILIZAÇÃO DO SEGURO**

Ocorrendo a necessidade da utilização do seguro veicular, registrado em nome do **LOCADOR**, devido à perda, extravio, furto, roubo, destruição parcial ou total, ou colisão do veículo por ora locado, os pagamentos das respectivas franquias, prêmio e coparticipações correm à conta do **LOCADOR**, estando tais despesas computadas no pagamento devido em razão deste contrato.

### **CLÁUSULA 10ª - DOS DEVERES DO LOCATÁRIO**

Sem prejuízo de outras disposições deste contrato, constituem obrigações do **LOCATÁRIO**:

- I. pagar o aluguel e os encargos da locação, legal ou contratualmente exigíveis, no prazo estipulado;
- II. usar o veículo como foi convencionado, de acordo com a sua natureza e com o objetivo a que se destina;
- III. cuidar e zelar do veículo como se fosse sua propriedade;
- IV. restituir o veículo, no final da locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;
- V. levar imediatamente ao conhecimento do **LOCADOR** o surgimento de qualquer dano, ou ocorrência, cuja reparação, e ou indenização, a este enquadre;
- VI. reparar rapidamente os danos sob sua responsabilidade;

### **CLÁUSULA 11ª - DOS DEVERES DO LOCADOR**

Sem prejuízo de outras disposições deste contrato, constituem obrigações do **LOCADOR**:

- I. entregar ao **LOCATÁRIO** o veículo alugado em estado de servir ao uso a que se destina;
- II. ser integralmente responsável pelos problemas, defeitos e vícios anteriores à locação.

### **CLÁUSULA 12ª - DA RESCISÃO E PRORROGAÇÃO**

Parágrafo único. Em cumprimento ao princípio da boa-fé, as partes se comprometem a informar uma à outra qualquer fato que possa porventura intervir na relação jurídica formalizada através do presente contrato.

### CLÁUSULA 13ª - DAS PENALIDADES

A parte que violar as obrigações previstas neste contrato se sujeitará ao pagamento de indenização e ressarcimento pelas perdas, danos, lucros cessantes, danos indiretos e quaisquer outros prejuízos patrimoniais ou morais percebidos pela outra parte em decorrência deste descumprimento, sem prejuízo de demais penalidades legais ou contratuais cabíveis.

§ 1º. Caso ocorra uma violação, este contrato poderá ser rescindido de pleno direito pela parte prejudicado, sem a necessidade aviso prévio.

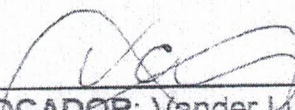
§ 2º. Ocorrendo uma tolerância de uma das partes em relação ao descumprimento das cláusulas contidas neste instrumento não se configura em renúncia ou alteração da norma infringida.


### CLÁUSULA 14ª - DO FORO

Fica desde já eleito o foro da comarca de Ouro Preto, para serem resolvidas eventuais pendências decorrentes deste contrato.



Por estarem assim certos e ajustados, firmam os signatários este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para único fim de Direito, diante das 02 (duas) testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Ouro Preto, 01 de setembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
LOCADOR: Vander Luís Ferreira

  
\_\_\_\_\_  
LOCATÁRIO: Gleisson Luiz de Lima ME, neste ato representando a pessoa jurídica  
Gleisson Luiz de Lima

TESTEMUNHAS

   
\_\_\_\_\_

CPF: 072.677-776-51

CPF: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

15/NFe



Número / Série	15 / NFe	Emissão	06/01/2022 19:36:21	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	30/12/2021	Código de verificação	KPRT.BHBX.DQWN.NX25	Exigibilidade	Exigível	RPS	

**Prestador de Serviços**

Nome/Razão Social: WENDERSON DOS SANTOS  
CPF / CNPJ: 052.684.066-80  
Endereço: R. PADRE ANGELO, 52 - Bairro: ANTONIO PEREIRA - Cep: 35411000  
Telefone: (31) 98216-8696  
Insc. Mun.: 110968  
Email:  
Nome Fant.:

Reg.: Fixo Anual  
Município: Ouro Preto - MG  
País: Brasil  
Cod. Mob.: 110968  
Insc. Est.: 110968

**Tomador de Serviços**

Nome/Razão Social: VANDER LUIS FERREIRA  
CPF / CNPJ: 035.541.036-24  
Endereço: TABULEIRO, 175 - Bairro: ANTÔNIO PERREIRA - Cep: 35411-000  
Telefone:  
Insc. Mun.:

Reg.: Faturamento  
Município: Ouro Preto - MG  
País: Brasil  
Insc. Est.:

Email:

**Código do Serviço/Atividade**

16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros ( 5,00 %)  
CTISS: 1601-0/03-88 - TRANSPORTE MUNICIPAL POR QUALQUER MEIO DE PASSAGEIROS EM GERAL  
\* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

**Discriminação dos Serviços**

Descrição	Total
transporte do vereador Vander Luiz Ferreira e assessores do gabinete - REFERÊNCIA: 12/2021	R\$ 1.799,00

**Observações**

Transporte do parlamentar e assessores aos locais das atividades de trabalhos.

**Tributos Federais**

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
---	---	---	---	---

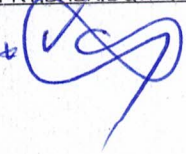
**Detalhamento de Valores**

Valor Total da Nota(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota (%)
1.799,00	0,00	---	---
Outras Retenções(R\$)		Valor Líquido:	R\$ 1.799,00
0,00			

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por: WENDERSON DOS SANTOS

Recebi(emos) de **WENDERSON DOS SANTOS**, os serviços constantes da nota fiscal N° 15, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:  
<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/KPRT.BHBX.DQWN.NX25>

Data: 06/01/22.

Assinatura: 

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Entre:

**Vander Luís Ferreira**, divorciado, nacionalidade: brasileiro, profissão: vereador, carteira de identidade (RG) n.º MG-10.459559, expedida por SSP, CPF n.º 035.541.036-24, residente em: Câmara de Ouro Preto, situada à Praça Tiradentes, s/nº, Centro, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP. 35.400-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e:

**Wenderson dos Santos**, casado, nacionalidade: brasileiro, profissão: motorista, carteira de identidade (RG) n.º RG: 13.580.97, expedida por SSP, CPF n.º 052.684.066-80, residente em: Rua Padre Angelo S/Antonio Pereira CEP 35.400-00, doravante denominado **CONTRATADO**, em conjunto **PARTES**.

As partes têm entre si justas e contratadas a prestação de serviço de motorista abaixo descrita, com suas cláusulas e condições a seguir:

## CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O **CONTRATANTE** neste ato, contrata os serviços profissionais de motorista do **CONTRATADO**, que se compromete a prestar os serviços pessoais de condutor para deslocamento do vereador Vander Luis Ferreira, seus assessores e representantes e documentos, à reuniões com órgãos públicos e todas as que se façam necessárias ao exercício do mandato do **CONTRATANTE** por tempo determinado e mediante solicitação ao **CONTRATADO**

§ 1º. O **CONTRATADO** prestará os serviços descritos nesta cláusula sem qualquer exclusividade, podendo desempenhar atividades para terceiros, desde que não haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

§ 2º. Os serviços descritos acima serão prestados com total autonomia, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação ao **CONTRATANTE**, não caracterizando nenhum vínculo de emprego e ou subordinação;

4º. Não é permitida, em nenhuma hipótese, a entrada no veículo portando bebidas alcoólicas ou qualquer substância psicoativa, assim como o fumo no interior do veículo por parte do **CONTRATADO**

## CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO

Os serviços de transporte parlamentar ora contratados serão prestados por prazo determinado, com início em 01 de setembro de 2021 até 01 de fevereiro de 2022, podendo, entretanto, a qualquer tempo, ser denunciado por qualquer das partes sem que isso implique em pagamento de multas, indenizações ou das prestações vincendas e bem assim de quaisquer outras compensações.

### CLÁUSULA 3ª - DA RETRIBUIÇÃO

Pela prestação dos serviços de transporte parlamentar, o **CONTRATANTE** obriga-se a pagar ao **CONTRATADO** a quantia mensal de **R\$ 1.799,00** (Um mil e setecentos e noventa e nove reais), iniciando-se a primeira parcela no mês da assinatura do contrato pelas partes.

§ 1º. A falta de pagamento de 2 (duas) parcelas dará o direito ao **CONTRATADO** de suspender ou rescindir o presente contrato, mediante simples aviso ao **CONTRATANTE**, sem prejuízo do **CONTRATADO** tomar as medidas administrativas e judiciais para receber o que lhe for de direito.

§ 2º. Poderá ocorrer o reajuste no valor negociado neste contrato sempre que for verificado um desequilíbrio econômico-financeiro que possa inviabilizar a continuidade da prestação do serviço, como dissídio coletivo da categoria, reajuste da tarifa modal ou reajuste em combustíveis.

### CLÁUSULA 4ª - DO ITINERÁRIO E HORÁRIO

O **CONTRATADO** realizará o serviço de transporte parlamentar em dias úteis, de segunda a sexta, compreendendo os itinerários de ida e volta, e seus respectivos horários, em qualquer turno do dia, a requerimento do **CONTRATANTE**

§ 1º. O **CONTRATADO** se compromete a promover o transporte conforme itinerários descritos nesta pelo contratante, cumprindo-lhes fielmente, observando os respectivos horários de início e de término dos serviços.

§ 2º. Caso ocorra a necessidade de alteração de qualquer dos endereços, ou horários, e que significativamente alterem o itinerário pré-estabelecido para o transporte parlamentar, o **CONTRATANTE** deverá solicitá-lo com razoável antecedência ao **CONTRATADO**, que se reserva no direito de não aceitá-la, conforme critérios pessoais de conveniência e disponibilidade, desobrigando-se, automaticamente na hipótese negativa, da prestação dos serviços pactuados neste instrumento.

§ 3º. Caso não ocorra o interesse na utilização do transporte parlamentar em uma data específica, o **CONTRATANTE** deverá comunicar ao **CONTRATADO** com pelo menos 1 (um) dia útil de antecedência, evitando o deslocamento desnecessário do transporte.

§ 4º. O **CONTRATADO** se antecipará ao horário previsto para o embarque mesmo que as condições de trânsito permitam, devido às condições de trânsito o transporte poderá sofrer algum atraso.

§ 8º. Durante a vigência deste contrato, poderão ocorrer alterações nos itinerários e horários de embarque e desembarque para melhor atender aos passageiros e a pontualidade, sempre a critério do **CONTRATADO** e que deverão sempre ser informadas ao **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA 5ª - DO VEÍCULO E CONDUTORES**

A Marca, modelo e o tipo do veículo a ser utilizado para o transporte ficará a critério do **CONTRATANTE**, devendo obrigatoriamente estar em conformidade com a legislação específica de trânsito, devidamente legalizado e vistoriado pelos órgãos competentes.

§ 1º. O **CONTRATADO** se compromete a assegurar que o veículo contenha todos os itens obrigatórios de segurança para o referido transporte, assim como também assegurar a utilização dos itens necessários para a segurança dos usuários durante a prestação do serviço.

§ 2º. São consideradas como obrigações do motorista **CONTRATADO**:

- I. Conduzir o veículo respeitando as normas vigentes de trânsito, assim como efetuar o transporte de forma segura e responsável;
- II. Auxiliar o embarque e desembarque dos passageiros.
- III. Prestar auxílio aos passageiros, sempre com tratamento cordial e sem discriminação de qualquer natureza.

§ 7º. É proibido ao **CONTRATADO**, dentre outras condutas previstas na legislação:

- I. Movimentar o veículo com as portas abertas;
- II. Fumar quando em prestação do serviço;
- III. Dirigir com alteração de capacidade psicomotora, seja decorrente de consumo de álcool ou qualquer outra substância psicoativa.

### **CLÁUSULA 7ª - DA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS**

Fica facultado ao **CONTRATADO** a suspensão de seus serviços de transporte durante recessos parlamentares e durante as férias parlamentares, mediante ajuste com o **CONTRATANTE**

### **CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Sem prejuízo de outras disposições deste contrato, constituem obrigações do **CONTRATADO**:

- I. Prestar o serviço de transporte parlamentar na forma e modo ajustados, com dedicação e seriedade.
- II. Respeitar os horários e os itinerários ajustados entre as partes.



III. Zelar pela urbanidade no trato com todos

IV. Obedecer com todas as normas e condições de segurança relativas à prestação do serviço;

VI. Fornecer as notas fiscais e recibos referentes aos pagamentos efetuados pelo **CONTRATANTE**;

VIII. Ser responsável pelos atos praticados, bem como pelos danos que os mesmos venham a causar para o **CONTRATANTE**, desde que comprovados, ou terceiros, em decorrência da prestação do serviço de transporte parlamentar definido neste contrato;

IX. arcar com todas as despesas de natureza tributária decorrentes dos serviços especificados neste contrato;

X. cumprir todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes;

Parágrafo único. Fica convencionado que o **CONTRATADO** não será responsável, em quaisquer hipóteses, pelo material do parlamentar, dinheiro, jóias ou quaisquer outros objetos e pertences eventualmente esquecidos e/ou deixados pelo aluno no interior do veículo ou no estabelecimento parlamentar.

#### **CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Sem prejuízo de outras disposições deste contrato, constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

I. Fornecer ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias à realização do serviço de transporte, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita execução do mesmo, e a forma de como ele deve ser prestado;

II. Efetuar o pagamento, nas datas e nos termos definidos neste contrato;

III. Arcar com as despesas relativas ao fornecimento do veículo e do combustível respectivo

III. Cumprir os termos deste contrato, conforme legislação aplicável.

#### **CLÁUSULA 10ª - DA RESCISÃO**

Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista para a outra parte qualquer direito a reclamação de ressarcimento financeiro ou indenização, desde que comunicado por escrito com 15 (quinze) dias de antecedência, ressalvando o pagamento de serviços de transporte já prestados.

Parágrafo único. O presente contrato também será rescindido de pleno direito nos seguintes casos, sem que assista às partes direito a qualquer tipo de indenização, ressarcimento ou multa, por mais especial que seja:

- I. a pedido, previamente informado pelo **CONTRATANTE**;
- II. por inadimplemento contratual.

### CLÁUSULA 11ª - DO DESCUMPRIMENTO

No caso de não haver o cumprimento de qualquer uma das cláusulas do presente instrumento, seja pelo **CONTRATANTE** ou pelo **CONTRATADO**, ensejará a imediata rescisão deste contrato.

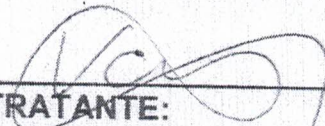
Parágrafo único. Qualquer condescendência por uma das partes, quanto ao cumprimento de qualquer cláusula do presente contrato, constituirá mera tolerância e não importará em alteração ou modificação das cláusulas contratuais.

### CLÁUSULA 12ª - DO FORO

Fica desde já eleito o foro da comarca de Ouro Preto, para serem resolvidas eventuais pendências decorrentes deste contrato.

Por estarem assim certos e ajustados, firmam os signatários este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para único fim de Direito, diante das 02 (duas) testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Ouro Preto, 01 de setembro de 2021.

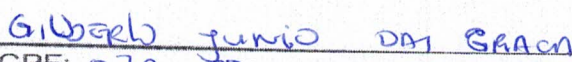
  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE:** Vander

Luís Ferreira

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO:** Wenderson

dos Santos

### TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 072.877.776-51

\_\_\_\_\_  
CPF:

## RELATÓRIO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR

01/12/2021 – Visita à rua Brg, Musqueira para fiscalização das obras da Saneouro rua altura do número 108, deslocamento do distrito de Antônio Pereira à Sede com uso do veículo locado e motorista.

02/12/2022 – Fiscalização das Obras na MG-129, com apoio de veículo, motorista e equipe de assessores. As Obras foram executadas pela Vale no distrito de Antônio Pereira, onde as águas pluviais traziam detritos para o centro da pista onde os veículos derrapavam e corriam risco de colisão. Mediante minha solicitação e presença foi resolvido o problema.

02/12/2021 Participação na reunião Ordinária de nº 82ª na Sede da Câmara Municipal de Ouro Preto com uso do veículo e Motorista.

03/12/2021 – Visita ao PSF de Antônio Pereira, para verificar as condições, mediante notícia de surto de coronavírus no distrito de Antônio Pereira. Locomoção feita com apoio do veículo e motorista

06/12/2021 – Fiscalização da rua Timbopeba na altura no n 170 para indicação de reparo em erosão. Deslocamento com apoio do veículo e motorista.

07/12/2021 Participação na reunião do dia de nº 84ª na Câmara Municipal com uso de veículo e Motorista.

08/12/2021 – Deslocamento com uso de veículo e motorista ao escritório da assessoria jurídica localizado à rua Vitorino dias 174, centro de Ouro Preto, para discussão do projeto de lei 311/21 que tramita na Câmara Municipal de Ouro Preto.

10/12/2021 – Visita ao PSF Antônio pereira para inspecionar as cadeiras de rodas que por ora encontram-se quebradas.


13/12/2021 – Acompanhamento da instalação da ornamentação natalina no monumento igreja queimada, a presença se fez necessária para não que não houvesse nenhum dano e risco ao patrimônio.

16/12/2021 – Fiscalização de partes elétricas expostas na quadra poliesportiva no distrito de Antônio Pereira e deslocamento para reunião em Ouro Preto com apoio do veículo e motorista.

22/12/2021 – Acompanhamento com apoio de motorista e veículo para limpeza das canaletas ao longo da MG – 129 no distrito de Antônio Pereira e Vila Residencial Antônio Pereira.

30/12/2021 – Fiscalização e visita à rua da Lagoa com apoio do veículo e motorista devido desabamento parcial do canal de águas pluviais que colocou a rua em risco de desabamento.

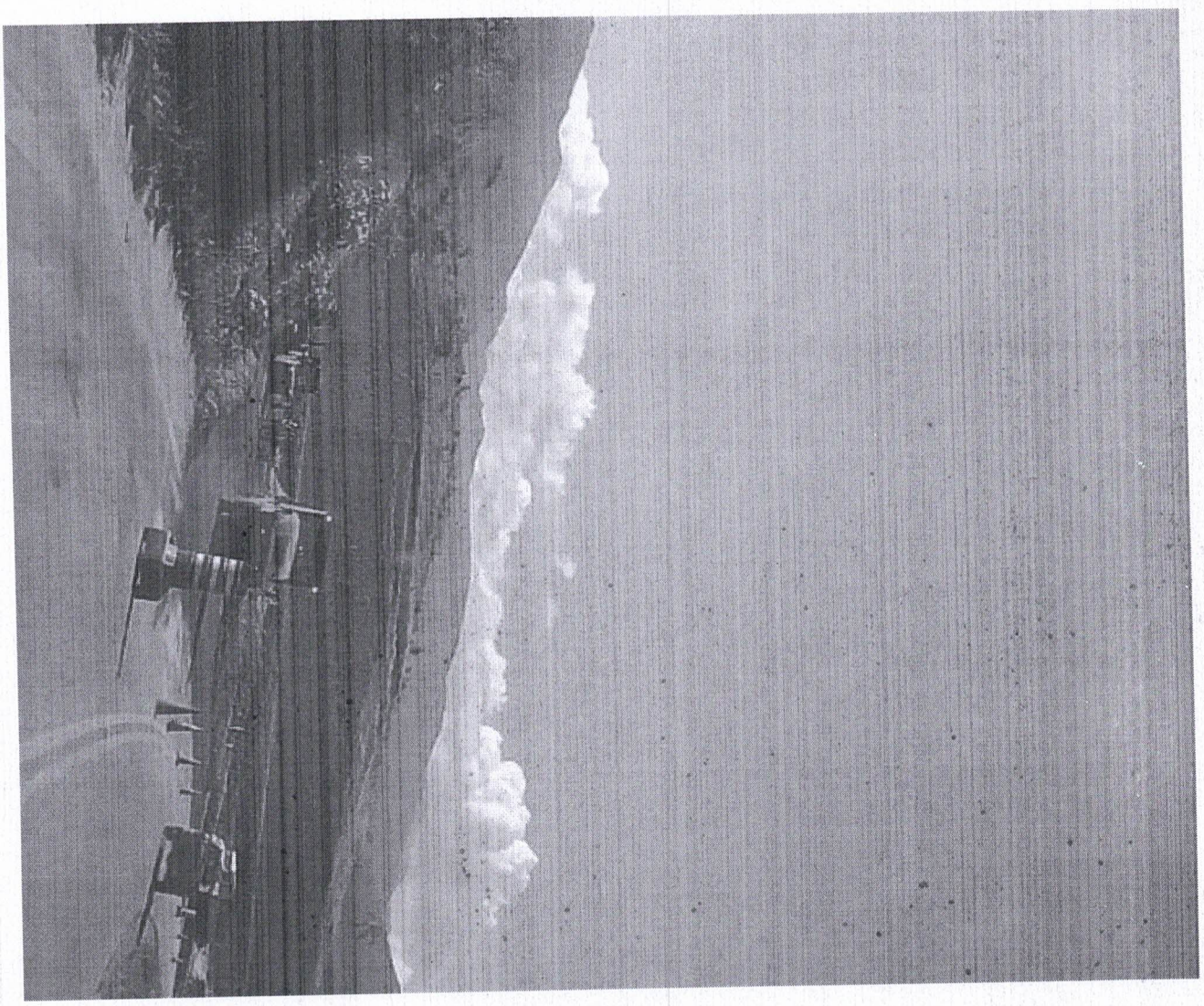
Gabinete vereador Vander Leitoa, 31/12/2021

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Vander Luís Ferreira



01-12-2021 - obras someone kuc BRG GP


02-12-2021  
Obidos MG 129



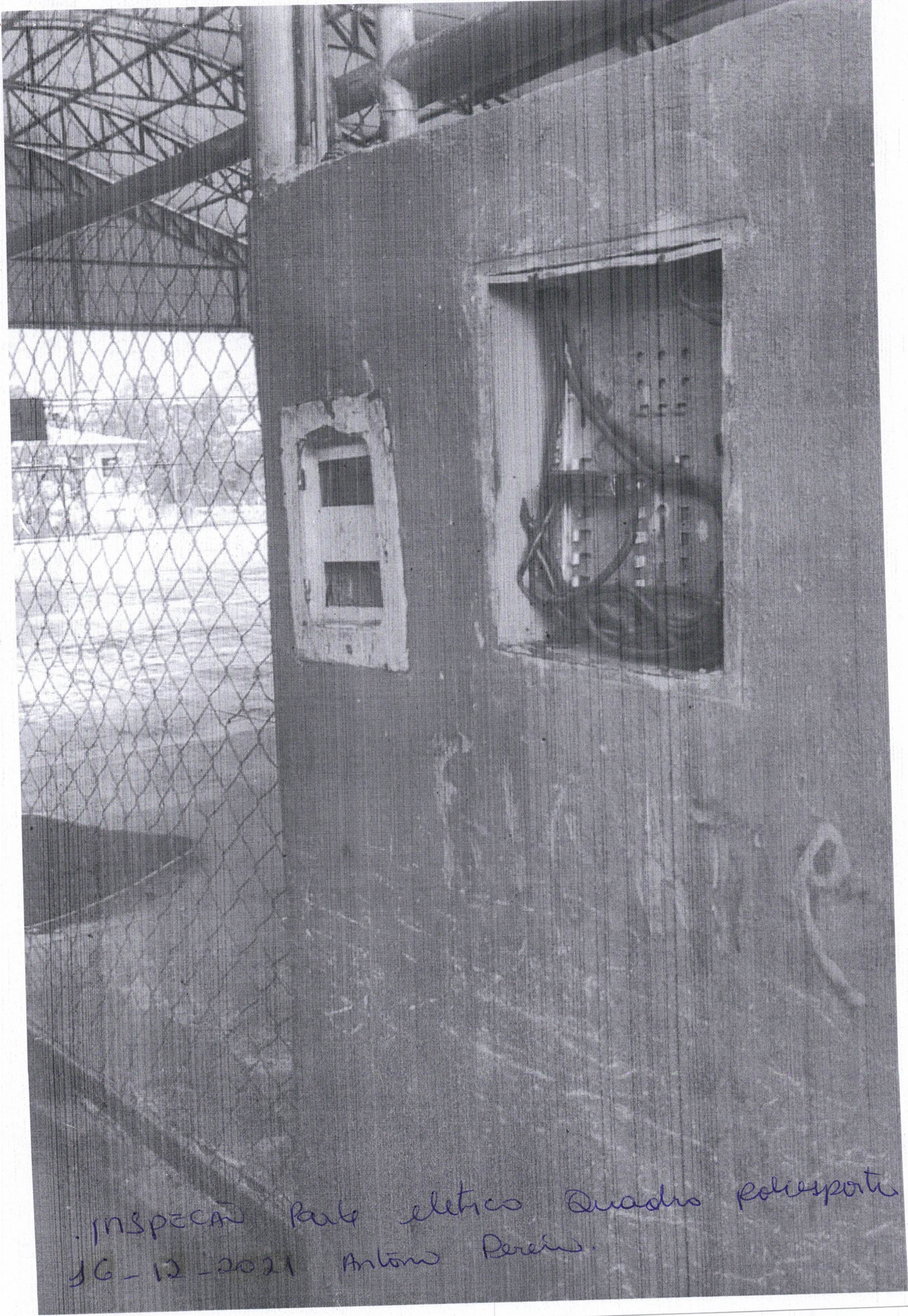


06-12-2021

Rua Timbopéba



INSPEÇÃO NOS CADEROS de  
Rodas PSF Antonio Peres.  
10 - 12/2021



INSPEÇÃO Painel elétrico Quadros poliesportivos  
16-12-2021 Antônio Pereira.



Fiscalização de obra  
MG 129 22/12/2021



# 83ª ROCMOP

CHAMADA INICIAL ( 10:45:12 )

Presentes: 11 Ausentes: 4

	Presença
<b>Parlamentar</b>	Ausente
Alessandro Sandrinho	Ausente
Alex Brito	Presente
José Geraldo Muniz (Zé do Binga)	Presente
Júlio Gori	Ausente
Lilian França Albuquerque	Presente
Luciano Barbosa	Presente
Luiz Gonzaga	Presente
Matheus Pacheco	Presente
Mercinho	Presente
Naércio Ferreira	Presente
Reginaldo do Tavico	Presente
Renato Zoroastro	Ausente
Vander Leitoa	Presente
Vantuir Antônio da Silva	Presente
Wanderley Rossi Kuruzu	

## CORRESPONDÊNCIAS

<b>Data</b> 01/12/2021	<b>Assunto</b> Ofícios nºs 505 e 507/2021 - Saneouro	<b>Lido</b> ✓
<b>Descrição</b> Resposta as representações nºs 382 e 319/2021, Matheus Pacheco e Renato Zoroastro.		
<b>Data</b> 01/12/2021	<b>Assunto</b> Correspondência do Supermercado BH	<b>Lido</b> ✓
<b>Descrição</b> Resposta a representação nº 323/2021, do vereador Matheus Pacheco.		

## Aprovação de atas

Data Ata	Data Sessão	Reunião	Situação

## MATÉRIAS LEGISLATIVAS À DISTRIBUIR

<b>Data</b> 26/11/2021	<b>Tipo</b> Projeto de Resolução	<b>Número</b> 377/2021	<b>Autoria</b> Alex Brito	<b>Distribuído</b> ✓
<b>Ementa</b> Concede título de cidadão honorária ao Sr. Leandro Leonardo de Assis Moreira.				
<b>Observações</b> vantuir, gori e sandrinho, suplentes ze do binga, naercio e zoroastro				
<b>Data</b> 29/11/2021	<b>Tipo</b> Projeto de Resolução	<b>Número</b> 376/2021	<b>Autoria</b> Reginaldo do Tavico	<b>Distribuído</b> ✓
<b>Ementa</b> Concede Diploma de Honra ao Mérito a Senhora Lourdes Dorotéia da Silva Gomes.				
<b>Observações</b> mateus, sandrinho e vantuir, suplentes,				
<b>Data</b> 18/11/2021	<b>Tipo</b> Projeto de Lei Ordinária	<b>Número</b> 384/2021	<b>Autoria</b> Júlio Gori	<b>Distribuído</b> ✓
<b>Ementa</b> Dispõe sobre a implantação do Projeto Cuidados de Saúde nas Creches no município de Ouro Preto e dá outras providências.				
<b>Data</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>	<b>Autoria</b>	<b>Distribuído</b>

CHAMADA FINAL ( 14:11:48 )  
Presentes: 13 Ausentes: 2

Parlamentar	Presença
Alessandro Sandrinho	Presente
Alex Brito	Presente
José Geraldo Muniz (Zé do Binga)	Presente
Júlio Gori	Ausente
Lilian França Albuquerque	Presente
Luciano Barbosa	Presente
Luiz Gonzaga	Presente
Matheus Pacheco	Presente
Mercinho	Presente
Naércio Ferreira	Presente
Reginaldo do Tavico	Presente
Renato Zoroastro	Presente
Vander Leitoa	Presente
Vantuir Antônio da Silva	Ausente
Wanderley Rossi Kuruzu	

07-12

### 84ª ROCMOP

CHAMADA INICIAL ( 17:48:37 )

Presentes: 9 Ausentes: 6

Parlamentar	Presença
Alessandro Sandrinho	Ausente
Alex Brito	Presente
José Geraldo Muniz (Zé do Binga)	Ausente
Júlio Gori	Presente
Lilian França Albuquerque	Ausente
Luciano Barbosa	Ausente
Luiz Gonzaga	Presente
Matheus Pacheco	Ausente
Mercinho	Ausente
Naércio Ferreira	Presente
Reginaldo do Tavico	Presente
Renato Zoroastro	Presente
Vander Leitoa	Presente
Vantuir Antônio da Silva	Presente
Wanderley Rossi Kuruzu	Presente

### CORRESPONDÊNCIAS

<b>Data</b> 06/12/2021	<b>Assunto</b> Notícia de Fato nº MPMG-0461.21.000013-3 - Ministerio Público	<b>Lido</b> ✓
<b>Descrição</b> Resposta a Representação nº 97/2020 do vereador Vantuir		
<b>Data</b> 06/12/2021	<b>Assunto</b> Ofício nº 0679/2021/ 1ª PJOP - Ministério Público	<b>Lido</b> ✓
<b>Descrição</b> Resposta a Representação nº 387/2021 do Vereador Reginaldo do Tavico.		
<b>Data</b> 06/12/2021	<b>Assunto</b> Ofícios nºs 2238,2222 e 2215/2021, Felipe Guerra.	<b>Lido</b> ✓
<b>Descrição</b> Resposta às indicações nºs 543, 493 e 492/2021, dos vereadores Tavico, Luciano e Matheus, Representação nº 394/2021, do vereador Alex Brito.		
<b>Data</b> 06/12/2021	<b>Assunto</b> Ofício nº 26/2021 - SEE/SRE - Ouro Preto	<b>Lido</b> ✓
<b>Descrição</b> Resposta a representação nº 389/2021, do vereador Matheus Pacheco.		
<b>Data</b> 06/12/2021	<b>Assunto</b> Correspondência do Ministério Público	<b>Lido</b> ✓
<b>Descrição</b> Resposta a Representação nº 377/2021, da vereadora Lilian França.		
<b>Data</b> 06/12/2021	<b>Assunto</b> Ofício nº 524/2021 - Saneouro	<b>Lido</b> ✓
<b>Descrição</b> Simulação e faturas de água.		
<b>Data</b> 07/12/2021	<b>Assunto</b> Sessão Solene - Entrega de Moções	<b>Lido</b> ✓

09-12

# 85ª ROCMOP

CHAMADA INICIAL ( 10:38:15 )

Presentes: 11 Ausentes: 4

Parlamentar	Presença
Alessandro Sandrinho	Ausente
Alex Brito	Ausente
José Geraldo Muniz (Zé do Binga)	Presente
Júlio Gori	Presente
Lilian França Albuquerque	Ausente
Luciano Barbosa	Presente
Luiz Gonzaga	Presente
Matheus Pacheco	Presente
Mercinho	Ausente
Naércio Ferreira	Presente
Reginaldo do Tavico	Presente
Renato Zoroastro	Presente
Vander Leitoa	Presente
Vantuir Antônio da Silva	Presente
Wanderley Rossi Kuruzu	Presente

## CORRESPONDÊNCIAS

Data	Assunto	Lido
07/12/2021	18ª Reunião Ordinária do Conselho - Convite	✓
<b>Descrição</b> O Conselho Consultivo do Monumento Natural Municipal Gruta Nossa Senhora da Lapa, convida para a 18ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 10 de dezembro, às 15 horas, no Salão da Igreja Nossa Senhora das Mercês.		
07/12/2021	Edital de Convocação - MDB	✓
<b>Descrição</b> Edital de Convocação de Convenção Municipal do MDB, a realizar-se no dia 15 de dezembro, das 13 as 16hs, na rua Carlos Tomaz, nº 95, Antonio Dias, OP		
07/12/2021	Ofícios nºs 2.212, 2.213, 2.214, 2.241, 2.244, 2.205, 2.249 - Felipe Guerra	✓
<b>Descrição</b> Resposta as Indicações 464/2021 do Vereador Alex Brito, 472 e 485/2021 do vereador Alessandro Sandrinho; 556 e 572/2021 do Vereador Mercinho; 436 do Vereador Vander Leito e 599 do Vereador Vantuir		
07/12/2021	Ofícios nºs 2.208, 2.240, 2.247, 2.251, 2.203, 2.243, 2.245, 2.242 e 2.253 - Felipe Guerra	✓
<b>Descrição</b> Resposta as Indicações 441, 554, 592 e 606/2021 do Vereador Matheus Pacheco; 423, 570, 587/2021 do vereador Naercio França; 563 e 609 do Vereador Zé do Binga		
07/12/2021	Ofício nºs 2.209, 2.276, 2.201, 2.204, 2.206 e 2.239/2021 - Felipe Guerra	✓
<b>Descrição</b> Resposta as Indicações nº 471 e 519 do vereador Júlio Gori; Requerimento nº 408 e Indicação nº 430 e 439/2021 da Vereadora Lilian França e Indicação 551 do vereador Kuruzu		
		✓

16-12

## 87ª ROCMOP (última reunião ordinária do ano, pq o recesso parlamentar inicia dia 20/12 até 31/1/2022)

CHAMADA INICIAL ( 11:06:41 )

Presentes: 10 Ausentes: 5

Parlamentar	Presença
Alessandro Sandrinho	Presente
Alex Brito	Presente
José Geraldo Muniz (Zé do Binga)	Presente
Júlio Gori	Presente
Lilian França Albuquerque	Presente
Luciano Barbosa	Presente
Luiz Gonzaga	Presente
Matheus Pacheco	Ausente
Mercinho	Presente
Naércio Ferreira	Ausente
Reginaldo do Tavico	Presente
Renato Zoroastro	Ausente
Vander Leitoa	Ausente
Vantuir Antônio da Silva	Ausente
Wanderley Rossi Kuruzu	Ausente

### CORRESPONDÊNCIAS

<b>Data</b> 15/12/2021	<b>Assunto</b> Ofício nº 92/2021 - Júlio Góri	<b>Lido</b> ✓
<b>Descrição</b> Realização de licitações.		
<b>Data</b> 14/12/2021	<b>Assunto</b> Requerimento - vereador Renato Zoroastro	<b>Lido</b> ✓
<b>Descrição</b> Requerendo ao Colégio de Líderes a votação em única discussão e redação final do projeto de lei ordinária nº 380/2021, que autoriza o município de Ouro Preto a conceder subvenção a Fundação Antônio Francisco Lisboa "Aleijadinho".		
<b>Data</b> 15/12/2021	<b>Assunto</b> Ofício nº 732/2021 - Ministério Público	<b>Lido</b> ✓
<b>Descrição</b> Cópia do relatório de arquivamento sobre a conclusão das obras na Rua Ipê Amarelo.		
<b>Data</b> 15/12/2021	<b>Assunto</b> Email - Chiquinho de Assis	<b>Lido</b> ✓
<b>Descrição</b> Reunião do Comusa, a ser realizada no dia 16 de dezembro, às 14 horas.		


### Aprovação de atas

Data Ata	Data Sessão	Reunião	Situação
15/12/2021	14/12/2021	86ª ROCMOP	Ata aprovada ✓

### MATÉRIAS LEGISLATIVAS À DISTRIBUIR


Data	Tipo	Número	Autoria	Distribuído
15/12/2021	Projeto de Lei Ordinária	387/2021	Alex Brito	✓
<b>Ementa</b> AUTORIZA OS BARES, RESTAURANTES, CAFETERIAS, CASAS DE CHÁ, PANIFICADORAS A REALIZAREM				

Mercinho	Ausente da Reunião
Naércio Ferreira	A favor
Reginaldo do Tavico	Ausente do Plenário
Renato Zoroastro	A favor
Vander Leitoa	Ausente da Reunião
Vantuir Antônio da Silva	Ausente da Reunião
Wanderley Rossi Kuruzu	A favor

<b>Matéria</b> <b>Indicação - 653/2021</b>	<b>Data</b> 14/12/2021	<b>Autoria</b> Luciano Barbosa	<b>Aprovada</b> 
---	---------------------------	-----------------------------------	--

**Ementa**  
A ser encaminhada ao Prefeito Municipal solicitando a instalação de espelho convexo na esquina da rua Othon Guimarães com a rua Pandiá Calógeras ( subida do Gambá).

<b>1ª Rodada de Votação - 11:31:25</b>		<b>Resultado:</b> Aprovado	
<b>Presidente:</b> Luiz Gonzaga		<b>1º Secretário:</b> Matheus Pacheco	
<b>Quórum:</b> Quórum Simples	<b>Favorável:</b> 12	<b>Contra:</b> 0	<b>Abstenções:</b> 0
Alessandro Sandrinho	A favor		
Alex Brito	A favor		
José Geraldo Muniz (Zé do Binga)	A favor		
Júlio Gori	A favor		
Lilian França Albuquerque	A favor		
Luciano Barbosa	A favor		
Matheus Pacheco	A favor		
Mercinho	Ausente da Reunião		
Naércio Ferreira	A favor		
Reginaldo do Tavico	A favor		
Renato Zoroastro	A favor		
Vander Leitoa	Ausente da Reunião		
Vantuir Antônio da Silva	A favor		
Wanderley Rossi Kuruzu			

<b>Matéria</b> <b>Indicação - 648/2021</b>	<b>Data</b> 14/12/2021	<b>Autoria</b> Vander Leitoa	<b>Aprovada</b> 
---	---------------------------	---------------------------------	--

**Ementa**  
A ser encaminhada ao Prefeito Municipal solicitando pavimentação asfáltica para a rua Américo Inácio, no bairro Alto da Cruz.

<b>1ª Rodada de Votação - 11:32:57</b>		<b>Resultado:</b> Aprovado	
<b>Presidente:</b> Luiz Gonzaga		<b>1º Secretário:</b> Matheus Pacheco	
<b>Quórum:</b> Quórum Simples	<b>Favorável:</b> 12	<b>Contra:</b> 0	<b>Abstenções:</b> 0
Alessandro Sandrinho	A favor		
Alex Brito	A favor		
José Geraldo Muniz (Zé do Binga)	A favor		
Júlio Gori	A favor		
Lilian França Albuquerque	A favor		
Luciano Barbosa	A favor		
Matheus Pacheco	A favor		
Mercinho	Ausente da Reunião		
Naércio Ferreira	A favor		
Reginaldo do Tavico	A favor		
Renato Zoroastro	A favor		
Vander Leitoa	A favor		
Vantuir Antônio da Silva	Ausente da Reunião		
Wanderley Rossi Kuruzu	A favor		

Lilian França Albuquerque  
 Luciano Barbosa  
 Matheus Pacheco  
 Mercinho  
 Naércio Ferreira  
 Reginaldo do Távico  
 Renato Zoroastro  
 Vander Leitoa  
 Vantuir Antônio da Silva  
 Wanderley Rossi Kuruzu

A favor  
 A favor  
 A favor  
 A favor  
 A favor  
 A favor  
 Ausente do Plenário  
 A favor  
 A favor

### ORADORES

Data	Número	Parlamentar orador	Situação
17/11/2021	836/2021	Lilian França Albuquerque	Inserido na pauta
<b>Tema:</b> Politicos e outros			
01/12/2021	870/2021	Naércio Ferreira	Inserido na pauta
<b>Tema:</b> Geral			
14/12/2021	905/2021	Wanderley Rossi Kuruzu	Inserido na pauta
<b>Tema:</b> Administrativo e outros			
14/12/2021	906/2021	Luciano Barbosa	Inserido na pauta
<b>Tema:</b> Fala de Orador			
<b>Observações:</b> Administrativos e Outros			
14/12/2021	907/2021	Vantuir Antônio da Silva	Inserido na pauta
<b>Tema:</b> Administrativos e outros.			
15/12/2021	908/2021	Alex Brito	Inserido na pauta
<b>Tema:</b> Uso da palavra.			
15/12/2021	909/2021	Matheus Pacheco	Inserido na pauta
<b>Tema:</b> Outros.			
15/12/2021	910/2021	Reginaldo do Távico	Inserido na pauta
<b>Tema:</b> Administrativos e outros.			
15/12/2021	911/2021	Alessandro Sandrinho	Inserido na pauta
<b>Tema:</b> Administrativos e outros			
15/12/2021	912/2021	Júlio Gori	Inserido na pauta
<b>Tema:</b> administrativos e outros			
15/12/2021	913/2021	Renato Zoroastro	Inserido na pauta
<b>Tema:</b> Políticos e outros.			

CHAMADA FINAL ( 15:22:20 )  
 Presentes: 14 Ausentes: 1

Parlamentar	Presença
Alessandro Sandrinho	Presente
Alex Brito	Presente
José Geraldo Muniz (Zé do Binga)	Presente
Júlio Gori	Presente
Lilian França Albuquerque	Presente
Luciano Barbosa	Presente
Luiz Gonzaga	Presente
Matheus Pacheco	Presente



Mercinho  
Naécio Ferreira  
Reginaldo do Tavico  
Renato Zoroastro  
Vander Leitoa  
Vantuir Antônio da Silva  
Wanderley Rossi Kuruzu

Presente  
Ausente  
Presente  
Presente  
Presente  
Presente  
Presente